



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Apoio à Gestão de Contratos

PORTARIA

PORTARIA COADM Nº 176 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual.

O **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Chefia de Gabinete, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar os servidores adiante identificados para atuarem como fiscais do Contrato **CA nº 08/2024**, firmado com a Empresa **THERMONTIME SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ **28.897.780/0001-33** conforme constam nos autos do Processo SEI nº **007.00019126/2024-46**, para a prestação de serviços Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado na Coordenadoria de Administração.

I. Gilberto Batista dos Santos – RG: 23.293.581-6 – Titular;

II. José Carlos Caligiuri – RG: 16.602.478-8 – Suplente.

Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pelo Centro de Apoio à Gestão de Contratos, do Departamentos de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria **COADM Nº 113 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**, publicada no dia 11 de novembro de 2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RICARDO LORENZINI BASTOS

Coordenador

Coordenadoria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Coordenador**, em 12/02/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055992397** e o código CRC **9CCEA308**.